

RESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORCAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que encaminha para a discussão e votação, o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 199.411,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados a custear despesas para adicionar uma fonte de recursos a uma dotação existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

18 - Gestão Ambiental

- Recursos Hídricos 544

0006 - Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal

1035 - Construção de Poços, Cisternas, Açudes e Barragens

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2.706 - Transferência Especial União

103 12022

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 14 de março de 2024

Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno

PROTOCOLO

GILSOMAR BENTO DA

Assinado de forma digital por GII SOMAR BENTO DA COSTA:78108500400 Dados: 2024.03.20 10:57:37

COSTA:78108500400 -03'00'

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Assinatura

Recebido em 2